



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
COMUNIDADE - SAÚDE - ATIVIDADE

RESOLUÇÃO Nº 481/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente na Funasa, em 23 de junho de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar que o município relacionado na tabela I, em anexo, qualifique e/ou altere o número de Agentes Comunitários de Saúde e que receba o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar que as Equipes de Saúde da Família dos municípios relacionados na tabela II, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de junho de 2005.

ANSELMO TÓSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	QUALIFICA DOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO	POP.
ANCHIETA	49	2	51	51	20.483
BREJETUBA	30	1	31	31	12.242
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	27	12	39	44	17.437
VITORIA	381	2	383	757	302.633

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	QUALIFICA DOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO
ANCHIETA	8	1	9	9
BREJETUBA	4	0	4	5
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2	0	2	7
VITORIA	66	0	66	126

TABELA - II

Obs. 1 : O limite de ACS é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS.

Obs. 2 : A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima de 400 pessoas e máxima de 750 pessoas por ACS, ou seja cobertura média de 575 pessoas por ACS.